



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2023/PMJ
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023/PMJ**

ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições constantes neste ato convocatório, realizará licitação na modalidade **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, com critério de julgamento **MAIOR LANCE**, objetivando a **VENDA** de bens móveis inservíveis do Município de Joaçaba/SC.

Os trabalhos serão conduzidos por Leiloeiro Público Oficial, o Sr. DIEGO WOLF DE OLIVEIRA, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/357 e previamente contratado pelo Município de Joaçaba através do Contrato n. 115/2019/PMJ e suas alterações, diretamente no seguinte endereço eletrônico: www.diegoleiloes.com.br.

Será observado o seguinte horário e data para a sessão do leilão:

ABERTURA DA SESSÃO: 10 horas do dia 04 de agosto de 2023, no endereço eletrônico informado acima.

Importante destacar que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a venda móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Joaçaba/SC, dentre eles: **veículos leves e pesados, trator, sucatas, entre outros**, devidamente autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 5.572 de 28 de março de 2023, no estado que se encontram e conforme especificações constantes no Anexo Único do presente Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão Pessoas Físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF.
- 2.2. Quando Pessoa Jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no Contrato Social.
- 2.3. Desde a publicação do edital, os participantes poderão oferecer seus lances online por meio do site do leiloeiro www.diegoleiloes.com.br, mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão.
- 2.4. O Leiloeiro e o Município de Joaçaba, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão online, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.diegoleiloes.com.br, o Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.
- 2.5. Valerá o lance no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, de forma online, não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera judicial.



3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. A visitação ocorrerá a partir da publicação do presente Edital, devendo ser agendada previamente com o Setor do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, sempre nos horários compreendidos entre às 13h e 19h.
- 3.2. O agendamento das visitas e vistorias dos bens do município poderá ser feito pelo telefone (49) 3527-8858 (Setor de Patrimônio), com o servidor Jeferson Luiz Krug.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.
- 4.2. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitido indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como, o direito aos interessados de levarem profissionais especializados e de sua confiança para certificar o real estado de conservação dos bens, não sendo permitido a utilização de ferramentas que provoquem a sua desmontagem para averiguação. Igualmente, não será permitido colocar os bens em funcionamento.
- 4.2.1. **Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação e sem gerar qualquer direito de reclamação, mesmo depois do arremate, caso os bens estejam divergentes do informado, pois, cabe exclusivamente ao interessado, a real vistoria e análise das condições dos bens.**
- 4.3. Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados exclusivamente online pelo site www.diegoleiloes.com.br.
- 4.4. A partir do valor de avaliação e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final ofertado.
- 4.5. Após o apregoamento realizado pelo Leiloeiro, havendo propostas inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, porém, a efetivação da venda se dará somente após aprovada a proposta, com a concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública.
- 4.6. **Os veículos “em circulação” poderão ser vendidos com débitos no Detran/SC, devendo o interessado na arrematação consultar os seus débitos antes de ofertarem os seus lances.**
- 4.7. **Veículos de entidade pública são isentos de IPVA, sendo que, com o processo de transferência será gerado o débito e, o pagamento será por conta do arrematante.**
- 4.8. É de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 4.9. **A Administração Municipal, adotará todas as providências necessárias para que seja realizada a Comunicação de Venda de todos os veículos para entrega aos arrematantes, a fim de se eximir de toda e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal sobre o bem após a arrematação.**
- 4.10. Os veículos considerados sucatas/baixados não poderão voltar a circular em vias públicas e só poderão ser arrematadas por pessoa jurídica mediante cadastro especial com o Leiloeiro e devidamente de acordo com a Lei 12.977 de 20 de maio de 2014.
- 4.11. O pagamento da arrematação será à vista. **Os pagamentos em favor da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC** ocorrerão mediante emissão de boleto bancário pelo próprio Município (Documento de Arrecadação Municipal - DAM), os quais serão passíveis de inscrição na dívida ativa municipal pela falta de pagamento.



- 4.11.1. **Ao final do apregoamento, o Leiloeiro emitirá relatório das arrematações, contendo os dados cadastrais dos arrematantes e entregará o documento na Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, para que o pessoal do setor de tributação providencie o cadastramento do débito no sistema da Prefeitura, e, o DAM seja emitido.**
- 4.11.2. **O DAM será disponibilizado no site da Prefeitura para que o pagamento seja providenciado. O Leiloeiro, a seu livre arbítrio e, pensando na comodidade dos arrematantes, também poderá enviar o Documento de Arrecadação Municipal por email, não eximindo a obrigatoriedade do arrematante, em imprimir o documento no site da Prefeitura caso não receba por email no mesmo dia.**
- 4.11.3. **Todos os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), serão emitidos e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba no mesmo dia do leilão, para que o pagamento seja efetuado no prazo previsto neste edital.**
- 4.12. O arrematante/comprador possui **o prazo de 2 (dois) dias úteis** a contar da data da realização do leilão para efetuar o pagamento integral da arrematação, além da comissão do leiloeiro. O não pagamento dentro do prazo estipulado, será entendido como desistência da arrematação. Havendo a desistência, o arrematante/comprador ficará obrigado ao pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, sob pena de ser executado judicialmente pela falta do pagamento e ter o seu nome inserido na base de dados da Dívida Ativa Municipal até que o débito seja satisfeito, tudo isso, sem prejuízo das demais despesas complementares eventualmente necessárias, correção monetária calculada pelo SELIC, juros de mora na base de 1% (um por cento) ao mês, sendo tudo calculado até o efetivo pagamento. Também será devido a comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação), que igualmente poderá ajuizar ação própria, sem prejuízo de todas as demais sanções cabíveis. Em virtude de eventual desistência da arrematação, o arrematante/comprador perderá o direito sobre o bem/lote arrematado, podendo o município de Joaçaba/SC dar-lhes o destino que melhor lhe convier.
- 4.13. O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que deverá ser pago no mesmo prazo da cláusula anterior e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, via crédito bancário na conta do leiloeiro, cujos dados serão informados no Termo Arrematante.
- 4.14. A entrega do(s) bem(ns) será liberada somente após a identificação e desbloqueio da operação bancária e/ou da compensação do boleto, por parte dos credores (Administração Municipal e Leiloeiro), com exceção das entregas dos veículos que, além da identificação do pagamento, será regida de acordo com as cláusulas 4.9.
- 4.15. Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da arrematação, e, da comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) sobre a venda, conforme acima mencionado.
- 4.16. A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, sem prejuízo da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Leiloeiro, **nos termos das cláusulas 4.12 e 4.13 do presente edital**, tampouco ocorrerá o reembolso da arrematação, caso já tenha sido efetuado os pagamentos.
- 4.17. Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do **primeiro dia útil após o término do leilão**, com a efetiva comprovação dos pagamentos pelos credores (Administração Municipal e Leiloeiro), e estarão disponíveis juntamente com a toda a documentação pertinente na Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, fone (49) 3527-8800.
- 4.18. Para os veículos **NÃO** se aplica a cláusula anterior, tendo em vista a necessidade de preenchimento e reconhecimento de assinatura em cartório de documentos específicos, sendo obedecidas as regras das cláusulas 4.9, estando disponíveis para entrega/retirada a partir do **terceiro dia útil após o término do leilão**.
- 4.19. A contar da data que o bem esteja liberado, o arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirá-lo do depósito, área de alienação ou do local em que o bem se encontrar. A não retirada dos bens/lotes no prazo estipulado (15 (quinze dias) corridos), perderá o arrematante/comprador o direito sobre

os bens/lotos arrematados, podendo o município de Joaçaba/SC dar aos mesmos o destino que melhor lhe convier, não merecendo o arrematante, qualquer reembolso do valor pago, nem da comissão do Leiloeiro, tampouco reclamar eventual(is) dano(s), pois, a não retirada do(s) bem(ns)/lote(s) dentro do prazo estipulado, será conhecido como abandono.

- 4.20. A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e, em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.
- 4.21. A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de características de modelo, marcação ou remarcação de motor, recolhimento de IPVA, confecção de placas modelo Mercosul, etc., quando houver necessidade, ficará a cargo e de responsabilidade do arrematante.
- 4.22. O Município de Joaçaba/SC, bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores e/ou chassis (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 1 e Anexo Único do presente Edital de Leilão.
- 4.23. **Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade, sob pena de cobrança de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, a qual, na hipótese de inadimplemento, poderá ser cobrada pelas vias judiciais, além do lançamento do débito na Dívida Ativa do Município.**
- 4.24. O arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.
- 4.25. O Município de Joaçaba/SC e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas, etc.) para a retirada dos bens arrematados, sendo a remoção e transporte, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).
- 4.26. Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusulas 3.1 do presente edital, não cabendo ao leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos na fase de pós-leilão, tendo em vista que os bens não se encontram sob a guarda do leiloeiro, sendo esta responsabilidade exclusivamente da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.
- 4.27. Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens/lotos que serão vendidos no Leilão, os interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens/lotos. O arrematante, assumirá o risco consciente da arrematação caso a mesma seja realizada sem a devida vistoria do bem.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município de Joaçaba/SC, até o dia do leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão, bem como definir a seu critério a diferença mínima dos lances.
- 5.2. Ao Município de Joaçaba/SC, reserva-se o direito de **CANCELAR QUALQUER** arrematação caso identifique equívoco no apontamento do lote cancelado, não assistindo ao arrematante quaisquer direito à indenização ou reclamação.
- 5.3. Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais



interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 178 da Lei 14.133/21, c/c a reparação do dano causado previsto nos artigos nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

- 5.4. A título de prestação de contas, ao término do leilão, o Leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura do Município de Joaçaba/SC os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.
- 5.5. Encerrado o Leilão, será também redigida uma Ata relatando todo o evento, que deverá ser assinada pelo representante da Prefeitura Municipal e pelo Leiloeiro.
- 5.6. Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.
- 5.7. A simples participação no presente leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.
- 5.8. Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/SC para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.
- 5.9. Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba/SC, telefone (49) 3527-8800, bem como pela internet www.joacaba.sc.gov.br, ou com o Leiloeiro Diego Wolf de Oliveira, na Rua da Independência, 141, Bairro Anita Garibaldi – JOINVILLE-SC, telefones (47) 3804-0874 / 99928-5888, ou pela internet no site www.diegoleiloes.com.br ou ainda por meio dos e-mails diego@diegoleiloes.com.br / contatodiegoleiloes@gmail.com.

Joaçaba, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI - Prefeito

O presente Edital foi conferido e vistado pelo Procurador Geral do Município.

MAIKEL PATRZYKOT
Procurador Geral
Município de Joaçaba

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2023/PMJ**
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023/PMJ**ANEXO ÚNICO**
RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE	CARACTERÍSTICAS	AValiação MÍNIMA
01	Micro-ônibus M.Benz/LO 608 D, placas AAT3053, RENAVAM 217191550, cor branco, ano/modelo: 1985/1985, combustível: diesel, capacidade de 21 lugares, podendo faltar peças e acessórios, número de chassi e motor não identificados, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 1.500,00
02	Sucata Caminhão M. Benz 1113, ano/modelo: 1979/1979, (placas AIL3B59, Renavam 554034492), sem cardã, sem caixa de câmbio, carroceria sucateada, podendo faltar peças e acessórios, número de chassi e motor não identificados, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00
03	Caminhão VW/14.150, basculante, placas MAE4755, RENAVAM 702743569, ano/modelo 1998/1998, cor branca, sem testes, podendo faltar peças e acessórios, numeração de chassi e motor não identificadas, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 15.000,00
04	Caminhão M.Benz/LK 1313, basculante, placas LWS4435, RENAVAM 550615962, cor branca, ano/modelo 1982/1983, combustível: diesel, sem mecânica, sem testes podendo faltar outras peças e acessórios, número de chassi e motor não identificados, no estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00
05	Caminhão Iveco/4912 RONTAN AMB (Ambulância) placas LY11368, Renavam 883154293, cor branca, ano/modelo 2004/2004, combustível diesel, sem testes, com avarias, podendo faltar outras peças e acessórios, número de chassi e motor não identificados, podendo ser necessário remarcação de chassi e/ou motor (por conta do arrematante), no estado e condições que se encontra.	R\$ 4.000,00
06	Micro-ônibus Fiat/Ducato, placas MEC4195, RENAVAM 973778253, cor branca, combustível diesel, ano/modelo 2008/2008, sem testes, faltando assentos traseiros, chassi enferrujado - se necessário remarcação por conta do arrematante, número do motor não identificado, podendo faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra.	R\$ 6.000,00
07	Micro-ônibus Ducato Multi Jaed T, placas MIG6821, Renavam 282905901, cor branca, combustível diesel, na/modelo: 2010/2011, sem testes, faltando assentos traseiros, número do motor não identificado, podendo	R\$ 8.000,00



	faltar peças e acessórios, no estado e condições que se encontra.	
08	Caminhonete Fiat/Ducato MC TCA AMB (AMBULANCIA), placas MLT6444, RENAVAM 1003745951, ano/modelo 2014/2014, cor branca, combustível diesel, sem testes, podendo faltar peças e acessórios, número do motor não identificado, contendo avarias, com ponto de ferrugem no chassi - se necessário remarcação por conta do arrematante, para-brisa trincado, no estado e condições que se encontra.	R\$ 17.000,00
09	Micro-ônibus Peugeot/Boxer HDI TCA MC, placas QHB6798, Renavam 1026556780, ano/modelo 2014/2014, cor branca, combustível diesel, com motor desmontado fora do veículo, podendo faltar peças e acessórios, possui avarias, número do motor não identificado, com ponto de ferrugem no chassi - se necessário remarcação por conta do arrematante, para-brisa trincado, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 10.000,00
10	Micro-ônibus Peugeot/Boxer M33OM HDI, placas MEG6494, Renavam 961484365, ano/modelo 2008/2008, cor branca, combustível diesel, contendo avarias, portas traseiras danificadas, chassi com pontos de ferrugem – se necessário remarcação por conta do arrematante, sem testes, podendo faltar peças e acessórios, número do motor não identificado, no estado e condições que se encontra.	R\$ 6.000,00
11	Automóvel Ford/Ka SE AT 1.5 HA C, placas QJR6049, Renavam 1172395397, ano/modelo 2018/2019, cor branca, combustível álcool e gasolina, motor desmontado fora do carro, podendo faltar peças e acessórios, sem testes, para-brisa trincado, contendo avarias, número do motor não identificado, no estado e condições que se encontra.	R\$ 15.000,00
12	Sucata Ford Belina II GL, ano/modelo: 1984/1984, (ADR0697, Renavam 517291894), sem direito à documentos, número do motor não identificado, para retirada e reaproveitamento de peças, no estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00
13	Sucata GM Monza GL, ano/modelo: 1995/1995, (placa ALZ1F50, RENAVAM 633492817), sem direito à documentos, número do motor não identificado, para retirada e reaproveitamento de peças, no estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00
14	Sucata VW Santana, ano/modelo: 1991/1991, (placa IBO9C70, RENAVAM 564056278), sem direito à documentos, número do motor não identificado, para retirada e reaproveitamento de peças no estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00



15	Sucata Fiat Stilo, ano/modelo: 2002/2003, (placa IKY0E79, RENAAM 794024815), sem direito à documentos, número do motor não identificado, para retirada e reaproveitamento de peças, no estado e condições que se encontra.	R\$ 400,00
16	Sucata GM Corsa Sedan, ano/modelo: 2003/2004 (placa ILK0I80, RENAAM 812244044), sem direito à documentos, número do motor não identificado, para retirada e reaproveitamento de peças, no estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00
17	Sucata GM Corsa Wind, ano/modelo: 1999/1999, (placas IJB1A70, RENAAM 721769780), sem direito à documentos, número do motor não identificado, para retirada e reaproveitamento de peças, no estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00
18	Automóvel GM/Prisma Joy, básico, placas MFP0689, Renavam 947888519, cor preta, combustível álcool e gasolina, ano/modelo 2007/2008, com avarias, podendo faltar peças e acessórios, sem testes, número motor não identificado, chassi com pontos de ferrugem (se necessário remarcação será por conta do arrematante), no estado e condições que se encontra.	R\$ 7.000,00
19	Sucata de equipamentos para Usina de Asfalto contendo: 2 mandíbulas, 1 burro sem documentos, 5 tanques com capacidade desconsiderada, alimentador, motores, no estado e condições que se encontram.	R\$ 5.000,00
20	Sucata de máquina de desmontar pneus, marca desconsiderada, no estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00
21	Concha Frontal (conjunto) para trator, cor verde, fabricada pela metalúrgica Freitas, com capacidade de aproximadamente 1m ³ , sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00
22	Automóvel Renault/Logan AUT 10 16V, básico, placas APJ6563, Renavam 940368471, cor cinza, combustível álcool e gasolina, ano/modelo 2007/2008, com avarias, podendo faltar peças e acessórios, aproximadamente 275000km, sem testes, número de chassi e motor não identificados (remarcação se necessário será por conta do arrematante), no estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00
23	Automóvel Fiat/Uno Mille Fire Flex, básico, 2 portas, placas MDR4843, Renavam 920262473, cor branca, combustível álcool e gasolina, ano/modelo 2007/2008, com avarias, podendo faltar peças e acessórios, aproximadamente 155000km, sem testes, número de chassi enferrujado – remarcação por conta do arrematante, número do motor não identificado, no estado e condições que se encontra.	R\$ 2.000,00
24	Trator Agrale 5085.4, 4X4, reduzido, ano 2012, motor MWM modelo D229-4, nº de série B1N481175, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 65.000,00



25	Concha Frontal (conjunto) para trator, cor cinza, marca Stara, modelo PAD-500, nº de série 04/5395, ano 2009, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00
26	Ensiladeira, marca Combini, modelo 60 Master, para sorgo, parcialmente desmontada, podendo faltas peças e acessórios, sem testes, no estado e condições que se encontra. Patrimônio 19131.	R\$ 500,00
27	Ensiladeira, marca Combini, modelo 60 Master, para sorgo, parcialmente desmontada, podendo faltas peças e acessórios, sem testes, no estado e condições que se encontra. Patrimônio 19129.	R\$ 500,00
28	Ensiladeira, marca Combini, modelo 60 Master, para sorgo, parcialmente desmontada, podendo faltas peças e acessórios, sem testes, no estado e condições que se encontra. Patrimônio 19130.	R\$ 500,00
29	Caminhonete Renault Master Ambulância, placas QIO4929, Renavam 1136586617, ano de fabricação/modelo: 2017/2018, tombada, parabrisa trincado, avariada, sem testes, não foram identificados o número do chassi nem do motor – se necessário remarcação por conta do arrematante, no estado e condições que se encontra.	R\$ 50.000,00
30	Transformador de energia elétrica a óleo, marca ITR, nº 4184, KVA 112.5, impedância 4.02, 380/220v, volume 165, massa total 486, sem testes, no estado e condições que se encontra.	R\$ 2.000,00
31	Sucatas de informática pertencente ao IMPRES, composto por: 2 impressoras, 2 monitores tela plana, 1 notebook E 1 CPU, no estado e condições que se encontra.	R\$ 50,00
32	Sucatas gerais de bens móveis, pertencentes à Prefeitura Municipal, contendo cadeiras, carteiras, mobiliário, informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, iluminação pública, entre outros. OS MATERIAIS FORAM ENCOBERTOS PELA ÁGUA DEVIDO A ENCHENTE. Na quantidade, estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00